



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui etapa de planejamento da contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da aquisição de bens destinados à execução da Premiação Destaques na Educação 2025, com entrega no exercício de 2026, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.806/2025, vinculada ao Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, examinar a solução disponível no mercado e assegurar que a aquisição atenda ao interesse público, à legalidade, à eficiência e à adequada aplicação dos recursos públicos vinculados.

2. OBJETO

O presente estudo tem por objeto a análise da viabilidade da aquisição de bens destinados à Premiação Destaques na Educação 2025, contemplando:

- 02 (duas) unidades de dispositivo móvel tipo Tablet – Professor Destaque;
- 02 (dois) Kits Escolares Personalizados – Aluno Destaque;
- 19 (dezenove) Garrafas Térmicas Personalizadas – Turma Destaque, podendo haver variação conforme número de alunos matriculados nas turmas vencedoras.

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de viabilizar a execução da Premiação Destaques na Educação 2025, instituída pela Lei Municipal nº 2.806/2025, no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

A iniciativa tem como finalidade reconhecer e incentivar o desempenho de professores, alunos e turmas da rede municipal de ensino, promovendo valorização profissional, estímulo ao desempenho acadêmico e fortalecimento das práticas pedagógicas.

A aquisição dos itens descritos mostra-se indispensável para o cumprimento da legislação municipal vigente e para a adequada aplicação dos recursos vinculados ao programa federal, assegurando a efetiva concretização da política pública educacional instituída pelo Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, estando compatível com o Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, item 18, e vinculada a Lei Municipal nº 2.806/2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como aptidão para o fornecimento dos bens.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente certificados conforme normas vigentes e atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Dispositivo Móvel Tipo Tablet (02 unidades)

- **Processador:** Arquitetura *Octa-core* com frequência mínima de 2.0 GHz.
- **Memória RAM:** Mínimo de 4 GB.
- **Armazenamento Interno:** Mínimo de 64 GB, com suporte a expansão via cartão de memória (microSD) de até 512 GB.
- **Tela:** Tamanho entre 10.4 e 11 polegadas, com resolução mínima de 2000 x 1200 pixels e tecnologia de brilho ajustável.
- **Conectividade Sem Fio:** Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth versão 5.0 ou superior.
- **Bateria:** Capacidade mínima de 7.000 mAh.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- **Câmeras:** Câmera traseira mínima de 8 MP e câmera frontal mínima de 5 MP, com posicionamento otimizado para videoconferências.
- **Conexões Físicas:** Entrada USB tipo C para carregamento e transferência de dados; entrada para fone de ouvido.
- **Sistema Operacional:** Versão atual de sistema operacional móvel com suporte a loja de aplicativos oficial e atualizações de segurança.
- **Áudio:** Sistema de som com no mínimo dois alto-falantes integrados.
- **Construção:** Chassi em material resistente com peso total inferior a 600g.
- **Acessórios:** Caneta digital (Stylus) compatível para escrita e navegação.

b) Kit Escolar Personalizado – Aluno Destaque (02 unidades)

Cada kit deverá conter, no mínimo:

- 01 mochila escolar em lona ou courino, personalizada;
- 01 estojo escolar em lona ou courino, personalizado.
- Personalização com arte institucional definida pela SMECT.

c) Garrafas Térmicas – Turma Destaque (estimativa de 19 unidades)

- Confeccionadas em aço inoxidável;
- Capacidade aproximada de 500 ml;
- Tampa com vedação segura;
- Resistência compatível com uso escolar diário;
- Personalização com arte institucional definida pela SMECT.

* A empresa vencedora deverá realizar contato formal com a Secretaria para alinhamento da identidade visual, apresentando proposta de layout para análise e aprovação prévia. A produção dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte pela SMECT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

A exigência de aprovação prévia da arte institucional visa assegurar padronização visual, identidade institucional e conformidade com os objetivos da política pública, não representando restrição à competitividade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta dos bens especificados, com fornecimento integral por empresa especializada, garantindo qualidade, padronização e atendimento às exigências técnicas estabelecidas.

A contratação permitirá a execução adequada da política pública de valorização educacional, assegurando que os premiados recebam bens duráveis, úteis e compatíveis com os objetivos pedagógicos e institucionais da iniciativa.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas são:

- 02 Tablets;
- 02 Kits escolares personalizados;
- 19 Garrafas térmicas personalizadas (quantidade variável conforme número de alunos matriculados nas turmas vencedoras).

A estimativa observa os critérios definidos na organização da premiação e o número de premiados por categoria, conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada pelo setor competente, em momento oportuno, mediante pesquisa de mercado, observando-se os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora os bens possuam naturezas distintas, todos integram uma única ação institucional vinculada à Premiação Destaques na Educação 2025.

Considerando a necessidade de entrega única e integral para realização do evento, bem como a padronização dos itens personalizados e a eficiência na gestão contratual, conclui-se que a contratação em lote único se mostra técnica e administrativamente mais adequada.

O não parcelamento não configura restrição à competitividade, estando justificado pela natureza integrada do objeto e pelo interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a execução integral da Premiação Destaques na Educação 2025, promovendo reconhecimento institucional dos premiados, incentivo ao desempenho educacional e fortalecimento das políticas públicas municipais de valorização da educação.

Busca-se, ainda, garantir a adequada aplicação dos recursos vinculados ao Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração, além da designação dos fiscais e gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para o atendimento da demanda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes à fabricação dos bens. Recomenda-se priorização de materiais duráveis e adequados ao uso escolar, visando maior vida útil e racionalização de recursos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, jurídico e orçamentário, sendo necessária para o cumprimento da Lei Municipal nº 2.806/2025 e para a execução da política pública de valorização educacional no exercício de 2026.

Braga, RS, 16 de abril de 2026.

Eliane Ribeiro dos Santos
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo